



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 144/2021

“Torna obrigatória à inclusão de conteúdos de "Educação Científica, Preventiva do Uso do Fumo, Álcool e Drogas" nas escolas municipais”.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Nas escolas municipais mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste é obrigatória a inclusão de conteúdos de "Educação Científica, Preventiva ao Uso do Fumo, Álcool e Drogas", conforme programa a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Deverá ser criada pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste uma Comissão de Prevenção do Uso do Fumo, Álcool e Drogas, da qual deverão participar, obrigatoriamente, um psicólogo, pertencente aos quadros municipais e que terá como função principal orientar os professores que irão transmitir aos alunos os conteúdos de que trata o artigo 1º, bem como acompanhar periodicamente o comportamento dos mesmos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de julho de 2021.

ELIEL MIRANDA
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 144/2021 - PÁGINA 02

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A escola pode e deve ajudar na prevenção deste problema. Afinal, ela é um espaço privilegiado que reúne, diariamente, crianças e jovens, num ambiente seguro e confiável.

Essa Lei, ao tornar obrigatória a inclusão de conteúdos de "Educação Preventiva sobre as consequências do Uso do Fumo, Álcool e Drogas" nas escolas municipais, estabelece uma diretriz no combate aos malefícios do uso precoce das drogas lícitas.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de julho de 2021.

ELIEL MIRANDA
-vereador-

PROTÓCOLO 4685/2021 - 14/07/2021 15:50